



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 334 DE 06 de Março de 2019

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado - usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **391.934,57** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0352.04.122.7009.8040.319094.100	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS -	15.220,00
03.0352.04.122.7009.8040.339039.100	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS -	220.557,43
09.0928.08.122.7004.8029.339093.100	GESTAO DO FMAS -	13.000,00
17.1701.12.122.7005.8030.339036.101	GESTAO DAS ATIVIDADES DO FME -	25.524,48
17.1701.12.122.7005.8030.339039.101	GESTAO DAS ATIVIDADES DO FME -	63.732,66
17.1701.12.361.7005.8031.339030.101	MANUTENCAO SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR -	18.000,00
17.1701.12.361.7005.8033.319094.101	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL -	26.600,00
17.1701.12.365.7005.8034.319094.101	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INFANTIL -	1.800,00
18.1801.15.122.7001.8014.319094.100	GESTAO DO SMT -	7.500,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		391.934,57

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **391.934,57**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

03.0352.04.122.7009.7023.449051.100	CONSTRUCAO E MELHORIA DE PREDIOS PUBLICO -	220.557,43
03.0352.04.122.7009.8040.319092.100	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS -	15.220,00
09.0928.08.242.7004.8023.339036.100	ATENCAO SOCIAL PESSOAS COM DEFICIENCIA -	13.000,00
17.1701.12.122.7005.8030.319094.101	GESTAO DAS ATIVIDADES DO FME -	441,35
17.1701.12.122.7005.8030.339091.101	GESTAO DAS ATIVIDADES DO FME -	447,32
17.1701.12.361.7005.8031.319011.101	MANUTENCAO SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR -	18.000,00
17.1701.12.361.7005.8031.339039.101	MANUTENCAO SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR -	55.215,45
17.1701.12.361.7005.8033.319091.101	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL -	1.178,85
17.1701.12.361.7005.8035.339030.101	FORM CONTINUADA PROFISSIONAIS EDUCACAO -	6.196,45
17.1701.12.361.7005.8035.339039.101	FORM CONTINUADA PROFISSIONAIS EDUCACAO -	18.957,05
17.1701.12.366.7005.8032.339039.101	MANUTENCAO EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS -	32.656,51
17.1701.12.367.7005.8037.339030.101	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO ESPECIAL -	1.309,47
17.1701.12.367.7005.8037.339039.101	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO ESPECIAL -	1.254,69
18.1801.15.122.7001.8014.449052.100	GESTAO DO SMT -	7.500,00
Total Redução - Anulação de Dotação		391.934,57

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 06 de Março de 2019.

- Prefeito(a) Municipal -